DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	11/02/2025	ORGÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) /CE
CODIGO	ID: 6494 - UASG : 943001	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	N° 24001.084007/2024-18	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241680 – SESA/COEXE
ABERTURA	17/02/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	30 DIAS ÚTEIS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + QUAL.TÉNICIA; PRAZO 24 HORAS (SISTEMA)
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
LEITURA POR:	MARIANA SILVA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
12.2.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
12.2.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
12.2.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
12.10.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRA - 05 DIAS (03 AMOSTRAS)				
12.10.4.	FGTS	X			14.27.4.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR	X		
12.13.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
12.10.3.	CERT. FEDERAL	X			13.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
12.10.3.	CERT. ESTADUAL	X			14.27.1.	NOME COMERCIAL E TÉCNICO DO PRODUTO	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				13.1.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
12.10.3.	CERT. MUNICIPAL	X			14.27.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	CERTIDÃO IPTU				13.1.6.	Os medicamentos dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do presente edital são destinados aoatendimento de pacientes através de mandado judicial, previstos na Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.	PROPOSTA			
12.10.2.	CIM	X			13.1.6.1.	Nos preços dos medicamentos do subitem 13.1.6, serão aplicadas as desonerações autorizadas pelo CAP, obrigando-se a licitante a demonstrar a dedução expressamente na sua proposta e nos documentos fiscais.	PROPOSTA			
12.10.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X								
12.10.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				14.27.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC				12.1.5.	APLICAR O CAP, SE FOR O CASO	X			
12.19.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				7.2.4	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
12.7	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				14.27.3.	BULA	VENCEDOR	X		
12.8	AFE COMUM - ANVISA	X			ANEXO I	CÓDIGO	PROPOSTA			
12.8	AFE COMUM - DOU	X			11.1.	VALOR ESTIMADO R$ 504.487,81	PROPOSTA			
12.9	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PÁG 34	DECLARAÇÃO NO CORPO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
12.9	AFE ESPECIAL - DOU	X			13.1.4.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) /CE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
12.11.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante;modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				13.1.2. Os PREÇOS GLOBAIS deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casasdecimais.13.1.3. Os PREÇOS UNITÁRIOS deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais./14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/ 14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relaçãoaos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte equatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por eleofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 14.27.					
CONSULTA	CRC NA PREFEITURA	X			Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
CONSULTA	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
12.4.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
12.4.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.10.6.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
21.4 (CONTRATO)	COMPROVAÇÃO DE ABERTURA BANCO BRADESCO					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 15.7.1. Contiver vícios insanáveis; 15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 15.7.6. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida; 15.7.7. Contiver item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.				
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				9.4. Ser á concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			licitacao@pge.ce.gov.br. - (85) 34596563					
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) /CE	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					